



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.146, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

**“Autoriza a doação de cadeira odontológica ao
Município de Teutônia e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a doação de uma cadeira odontológica, marca Kavo, inscrita no Patrimônio Municipal sob o nº 1036, adquirida em 2008, ao Município de Teutônia, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 88.661.400/0001-99, com sede na Av. 01 Oeste, nº 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia - RS.

Parágrafo Único – O equipamento doado será aproveitado pela entidade em ações que objetivem promover saúde comunitária.

Art. 2º - Após formalizada a doação o órgão competente do Município deverá proceder a baixa do equipamento doado do patrimônio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 09 de agosto de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração